

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

**CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO**

matrícula

**71.066**

ficha

**01**

**OSMAR PEREIRA DA SILVA**  
OFICIAL

Jundiaí, 1º de Junho de 19 2000

**IMÓVEL:** - **UM TERRENO** destacado de maior porção do Lote n.º 35 da Quadra "I" do loteamento denominado "Portal de Santa Fé", situado na cidade e município de Itupeva, desta comarca, designado com "**Lote 35-B**", com a área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), medindo cinco metros (5,00m.) de frente para a Rua João Sai, por vinte e cinco metros (25,00m.) da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote número trinta e seis (36), pelo lado esquerdo com o Lote 35-A e pelos fundos, onde tem a mesma medida da frente, confronta com parte do lote número vinte e três (23).

**PROPRIETÁRIA:** - **SÉRGIO BONON**, brasileiro, projetista, portador do RG. n.º 5.326.726-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 240.194.888-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, com **FÁTIMA ABIDO BONON**, brasileira, escriturária, portadora do RG. n.º 3.292.050-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 049.899.168-75, residentes e domiciliados na Avenida Fernando Arens n.º 1.565, Vila Progresso, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** - R.1 feito em 29 de agosto de 1985 e Av.4 (desmembramento) feita em 1º de junho de 2000, ambos na Matrícula n.º 83.549.

O Substituto do Oficial,

**AV.01:** - Em 29 de janeiro de 2.001 -

Pelo aviso-recibo de imposto do exercício de 2.001, prenotado sob n.º 175.539, nesta Serventia, aos 24 do corrente mês, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente se encontra **CADASTRADO** na Prefeitura Municipal de Itupeva, sob n.º 01.06.001.0085.001-7. Ato isento de selos e emolumentos. O Escrevente Autorizado (LUIZ CARLOS FERRANTI).

**R.02:** - Em 29 de janeiro de 2.001 -

Pela escritura datada de seis (06) de outubro de dois mil (2.000), de notas do Tabelionato de Itupeva, livro n.º 260 - fls. 180/182, prenotada sob n.º 175.539, nesta Serventia, aos 24 do corrente mês, os proprietários **SÉRGIO BONON** e sua mulher **FÁTIMA ABIDO BONON**, já qualificados, transmitiram por **VENDA**, o imóvel objeto da presente matrícula, à **PEDRO ISSO**, brasileiro, solteiro, maior, fotógrafo, RG. n.º 3.180.715-SP e CPF. n.º 069.152.218-91, e **BEATRIZ ISSO**, brasileira, solteira, maior, bancária aposentado, RG. n.º 2.943.268-SP e CPF. n.º 082.041.798-04, ambos residentes e domiciliados à rua Maria C. Mulunhone n.º 253, Bairro da Chave, em Itupeva, deste Estado, pelo valor de dois mil e duzentos reais (R\$ 2.200,00), com valor venal atualizado para o exercício de 2.001, de R\$ 2.335,24.- O Escrevente Autorizado (LUIZ CARLOS FERRANTI).

**R.3:** - Em 29 de janeiro de 2.001.-

Pela escritura datada de dezenove (19) de janeiro de dois mil e um (2.001), de notas do Tabelionato de Itupeva, desta comarca, livro n.º 263 - fls. 145/147, prenotada sob n.º 175.540, nesta Serventia, aos 24 do corrente mês, os proprietários **PEDRO ISSO** e **BEATRIZ ISSO**, já qualificados, transmitiram por **VENDA**, o imóvel objeto da presente matrícula, à **ANTÔNIO APPARECIDO MARTINS ARENAS**, brasileiro, industrial, RG. n.º 3.857.004-SP e CPF. n.º 132.047.348-20, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com **LILIANA APARECIDA BERTINI MARTINS**, brasileira do lar, RG. n.º 4.790.843-SP, residentes e domiciliados à Rua Florianópolis n.º 301, Vila Arens, nesta cidade, pelo valor de dois mil e quatrocentos reais (R\$ 2.400,00), com valor venal atualizado para o exercício de 2.001 de R\$ 2.335,24.- O Escrevente Autorizado (LUIZ CARLOS FERRANTI).

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**71.066**

ficha  
**01**  
verso

**Av.4:-** Em 05 de julho de 2021.

Pelo requerimento firmado na cidade de Itupeva, deste Estado, aos vinte e cinco (25) de maio de dois mil e vinte e um (2021), Certidão de Regularização Fundiária Urbana (C.R.F.) de Interesse Social do Núcleo Informal denominado "**Portal de Santa Fé**", datada de vinte e seis (26) de abril de dois mil e vinte e um (2021), expedida pela Municipalidade de Itupeva, deste Estado, Decisão de Processo Administrativo nº 5234/2020 datada de quatorze (14) de abril de dois mil e vinte e um (2021) e Título de Legitimação Fundiária, expedido aos vinte e seis (26) de abril de dois mil e vinte e um (2021) pela Municipalidade de Itupeva, deste Estado, Prenotados nesta Serventia sob nº 450.221 em vinte e cinco (25) de maio de dois mil e vinte e um (2021), consta que nos termos do Item 274, VII, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e Artigo 23 da Lei 13.465/2017, fica o imóvel objeto da presente matrícula **ATRIBUÍDO a ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA**, solteiro, portador do RG nº 18.791.398-5-SSP-SP, inscrito no CPF nº 135.409.848-01, filho de Erminio Pereira da Silva e de Antonia Aparecida Valli da Silva. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Leonardo de Paula Caputo e digitado por Gabriella Bragheti. O Escrevente Autorizado, ~~XXXXXXXXXX~~ (LEONARDO DE PAULA CAPUTO).

**Av.5:-** Em 21 de julho de 2021.

Com fundamento no artigo 213, inciso I, "a" da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, é feita a presente averbação para constar que **o ato praticado sob o número Quatro (04) se trata de ato de Registro, e não de Averbação, como constou do referido ato, ficando dessa maneira retificado.** Ato isento de emolumentos. Título Prenotado sob n.º 453.056, nesta Serventia, aos oito (08) de julho de dois mil e vinte e um (2021), qualificado por Leonardo de Paula Caputo e digitado por Gabriella Bragheti. O Escrevente Autorizado, ~~XXXXXXXXXX~~ (LEONARDO DE PAULA CAPUTO).

**Av.6:-** Em 30 de agosto de 2021.

Com fundamento no Artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, é feita a presente Averbação para constar que **o imóvel objeto da presente Matrícula, está localizado na Quadra Um (01), do loteamento denominado "Portal Santa Fé", e não como constou da Abertura desta Matrícula, ficando dessa forma retificada a referida Abertura.** Ato isento de emolumentos. Título Prenotado nesta Serventia sob nº 455.628, aos dezesseis (16) de agosto de dois mil e vinte e um (2021), qualificado e digitado por Guilherme Xavier Novakoski. O Escrevente Autorizado, ~~XXXXXXXXXX~~ (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

**Av.7:-** Em 21 de fevereiro de 2022.

Pela Certidão Judicial passada em dezesseis (16) de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), pela Escrivã/Diretora da Central de Mandados de Sorocaba, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, expedida nos autos da EXECUÇÃO TRABALHISTA - Número de Ordem: 0011189-55.2018.5.15.0016, que EDUARDO OLIVEIRA RUIZ, inscrito no CPF nº 460.646.878-51 move contra ROGERIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 135.409.848-01 e ZAVATTI COMERCIO DE PEDRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.813.782/0001-05, para cobrança da dívida do valor de quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos (R\$ 44.468,57), Prenotada nesta Serventia sob nº 466.107, em dezessete (17) de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO por EDUARDO OLIVEIRA RUIZ**, inscrito no CPF nº 460.646.878-51, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Rogério Pereira da Silva. *Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão datada de vinte e oito (28) de março de dois mil e dezenove (2019), folhas: ID 067102d.* Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e digitado por Maria Eduarda Lopes. A Escrevente Autorizada, ~~XXXXXXXXXX~~ (PAULA KAROLINE SALES).

\*